



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 759 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1 970

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica denominada José Barbosa Gomes, a rua em projeto nº 3, do Conjunto Residencial Fernandes Lima, do bairro do Farol, desta Cidade.

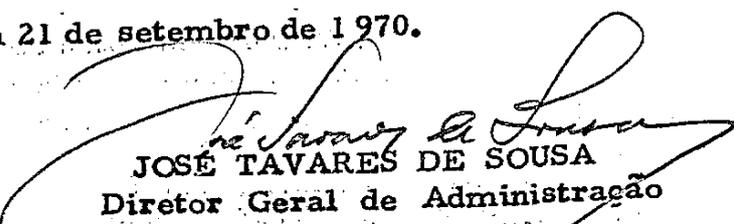
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de setembro de
1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 21 de setembro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração